Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.° 017/2019

Erechim, 13 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALDERI ANTÔNIO OLDRA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado por essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 016/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 10 (dez) pneus, nas medidas 235/60r17, localizados na Central de Britagem, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 016/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 10 (dez) pneus, nas medidas 235/60r17, localizados na Central de Britagem, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Art. 1.º Fica autorizado Poder Executivo Municipal a doar 10 (dez) pneus, nas medidas 235/60r17, localizados na Central de Britagem, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar 10 (dez) pneus, nas medidas 235/60r17, localizados na Central de Britagem, para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO.

Destacamos que os pneus objetos da presente doação serão utilizados pelo 2.º Pelotão Ambiental de Erechim – PATRAM. Ressalta-se que o Pelotão de Polícia Ambiental, possui veículos compatíveis com os pneus, podendo ser utilizados, atendendo assim, a grande necessidade deste órgão policial.

Os bens ora doados não serão utilizados pelos veículos municipais por motivo de tamanhos não especificados para a referida frota municipal, sendo os quais haviam sido adquiridos para o Veículo GM/Captiva a qual foi sinistrada, ficando os referidos pneus resguardados na Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 13 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

DONATÁRIO: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, inscrito no CNPJ sob n.º 92.453.786/0001-10, com sede na Rua Alemanha, n° 56, no município de Erechim/RS, neste ato representado por seu presidente, senhor MIGUEL GOTLER, inscrito no CPF sob n.º 010.025.460-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONSEPRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º …...../2019, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, ao CONSEPRO, dos bens a seguir elencados:

I – 10 (dez) pneus, nas medidas 235/60r17, localizados na Central de Britagem;

§ 1.º Os bens doados, através deste Termo, deverão ter suas “baixas” efetuadas na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º O CONSEPRO responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados serão utilizados pelo 2.º Pelotão Ambiental de Erechim – PATRAM, visando ao desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de dissolução ou de o CONSEPRO deixar de funcionar, a posse dos bens descritos na Cláusula Primeira, passará, imediata e independentemente de notificação, ao MUNICÍPIO, sem direito à indenização de qualquer tipo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 07 (sete) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, …... de …..... de 2019.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

MIGUEL GOTLER
Presidente do CONSEPRO

Testemunhas:

_____

_____